

SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTA - EDITAL nº01/2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCIAMB), da Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade Frutal, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de alunos bolsistas do curso de MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS. Outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas na página eletrônica da UEMG, endereço: <www.uemg.br> ou no Portal do Programa: <http://www.ppgciamb.uemg.br/>.

1. CANDIDATOS

Poderão se inscrever no processo seletivo alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado em Ciências Ambientais da Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade Frutal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **02 a 03 de março de 2020 até às 23h59min.**

2.2 A inscrição deverá ser feita pelo formulário *online* disponível no link: <https://forms.gle/XAMnL5y7ZQUn664b6>.

2.3 No formulário de inscrição o candidato deverá informar:

- a) Nome Completo;
- b) Número de Matrícula;
- c) Classificação no edital nº06/2019;
- d) Declaração que não possui vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 1), ou Declaração que abdicará do vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 2);
- e) Cópia da carteira de trabalho, se possuir;

f) Declaração que a realização de cursos de capacitação/graduação/pós-graduação não ultrapasse dedicação máxima de 8 horas semanais (Anexo 3).

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Será considerada para a seleção do aluno bolsista a classificação obtida no ato do processo seletivo para ingresso no programa de mestrado (Edital nº06/2019).

3.2 Não serão aceitos alunos que apresentem vínculo empregatício ou que recebem bolsa de qualquer natureza. Para isso, no ato da inscrição, o candidato deve apresentar declaração com essa informação (Anexo 1), bem como cópia da carteira de trabalho (se possuir).

3.2.1 Alunos que possuem vínculo empregatício ou recebem bolsa de qualquer natureza podem entregar declaração informando que abdicarão dos mesmos até a data da implementação da bolsa de estudos (Anexo 2).

3.3 Alunos que cursam cursos de capacitação, graduação ou pós-graduação (*lato sensu ou stricto sensu*) simultaneamente ao Mestrado em Ciências Ambientais deverão entregar declaração que essas atividades terão duração máxima de 8 horas semanais (Anexo 3).

4. DAS BOLSAS DE ESTUDO

4.1 Todas as bolsas de estudos recebidas pelo Programa de Mestrado em Ciências Ambientais de qualquer agência de fomento em 2020, serão **destinadas exclusivamente aos alunos aprovados no edital nº06/2019**.

4.2 A duração da bolsa de estudos será de 24 meses ou até a data de defesa da dissertação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

5.1 Realizar estágio de docência.

5.2 Entregar semestralmente relatório de atividades.

5.3 Obter aprovação em todas as disciplinas obrigatórias e optativas cursadas.

5.4 Atendimento aos prazos de: entrega de certificado que comprove proficiência em língua inglesa, qualificação, atividades técnico-científicas complementares e dissertação.

5.5 Participação nas atividades propostas pelo Programa de Mestrado em Ciências Ambientais.

5.6 Envio de atestado de matrícula em cursos de capacitação, graduação e pós-graduação (*stricto sensu* ou *lato sensu*) no início de cada semestre – Somente para candidato que possuem esse vínculo.

5.7 O não cumprimento dos itens acima resultará no cancelamento automático da bolsa de estudos.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será composta pelos seguintes professores do programa:

- Gustavo Henrique Gravatim Costa (Coordenador do programa)
- Osania Emerenciano Ferreira (Linha de Pesquisa 1 – Diagnóstico e Ecologia Ambiental)
- Taís Arthur Corrêa (Linha de Pesquisa 2 – Tecnologia, Ambiente e Sociedade)

7. RESULTADO

O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico <<http://www.ppgciamb.uemg.br/>> no dia **4 de março de 2020**.

Os recursos poderão ser encaminhados à Comissão de Seleção no dia **05 de março de 2020** através do e-mail ppgciamb.frutal@uemg.br.

O resultado final será publicado no dia **06 de março de 2020** no endereço eletrônico <<http://www.ppgciamb.uemg.br/>>.

8. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Conforme houver disponibilidade de bolsas de estudo, os alunos serão comunicados via e-mail pela Secretaria Acadêmica do programa, com instruções necessárias para a implementação da bolsa.

9. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGCIAMB.

Frutal, 02 de março de 2020.

Prof. Dr. Gustavo Henrique Gravatim Costa
Coordenador do Mestrado em Ciências Ambientais

**ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU
BOLSA DE QUALQUER NATUREZA**

Eu, _____, CPF _____, aluno (a) regularmente matriculado no programa de pós-graduação *stricto sensu* em Ciências Ambientais, nível Mestrado, sob número _____, declaro para os devidos fins que não possuir vínculo empregatício ou usufruir de bolsa de qualquer natureza durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital nº03/2019 – Seleção de alunos bolsistas.

Frutal, __/__/__.

Assinatura do Aluno

**ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU
BOLSA DE QUALQUER NATUREZA**

Eu, _____, CPF _____, aluno (a) regularmente matriculado no programa de pós-graduação *stricto sensu* em Ciências Ambientais, nível Mestrado, sob número _____, declaro para os devidos fins que se contemplado com a bolsa de estudos pleiteada a partir do Edital nº03/2019 – Seleção de alunos bolsistas, abdicarei de () meu vínculo empregatício na empresa _____ () bolsa referente a _____ até a data de implementação da bolsa de estudo.

Frutal, __/__/__.

Assinatura do Aluno

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE MATRÍCULAS EM CURSOS

Eu, _____, CPF _____, aluno(a) regularmente matriculado no programa de pós-graduação *stricto sensu* em Ciências Ambientais, nível Mestrado, sob número _____, declaro para os devidos fins que sou matriculado(a) no _____ . Entretanto, durante o período de vigência da bolsa de estudos, comprometerei no máximo 12 horas de atividades semanais no referido _____ .

Frutal, __/__/__.

Assinatura do Aluno